



ALERTA

Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis
CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde

Maio/2023 - Nº 10

CASO CONFIRMADO DE FEBRE AMARELA EM SP

Em 18 de maio de 2023, Divisão de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses do Estado de São Paulo recebeu informação do Instituto Adolfo Lutz (IAL) de um resultado RT-PCR detectável para o vírus da Febre Amarela de residente do município de São João da Boa Vista (SP), que evoluiu para óbito no final de abril de 2023.

Descrição do Caso:

*Homem, 44 anos, residente em área urbana do município de São João da Boa Vista (SP). Início de sintomas (IS) em 25/04/2023, com relato de dor abdominal, febre, mal-estar geral e sintomas respiratórios. Internação hospitalar em 29/04/2023 com alterações importantes de função renal e hepática, evoluindo para óbito em 30/04/2023 com a causa da morte a ser esclarecida. Teve deslocamento para área rural do mesmo Município de residência 5 dias antes do IS e não foi vacinado contra Febre Amarela. Exames laboratoriais específicos realizados durante a internação: Dengue IgG/IgM não reagente, Leptospirose não reagente, HIV não reagente, AntiHBc não reagente, Teste Rápido Ag Covid-19 não detectado. Posteriormente o IAL liberou os seguintes resultados de exames laboratoriais específicos: Dengue MAC-ELISA IgM não reagente, Leptospirose não reagente; Influenza RT-PCR não detectável, Febre Amarela sorologia Enzimaimunoensaio não reagente; **Febre Amarela RT-PCR detectável.***

O Local Provável de Infecção (LPI) é o município de São João da Boa Vista, uma vez não haver relato de deslocamento para outras regiões, sendo o mais provável uma propriedade rural próxima de áreas de conservação ambiental e com presença de macacos, que o paciente frequentou dias antes de adoecer. Além deste, também estão sendo investigados o local de residência e o local de trabalho.

Sabendo que o padrão temporal de ocorrência da doença é sazonal e com surtos que ocorrem com periodicidade irregular, quando o vírus encontra condições favoráveis para a transmissão (elevadas temperatura e pluviosidade; alta densidade de vetores e hospedeiros primários; presença de indivíduos suscetíveis; baixas coberturas vacinais; eventualmente, novas linhagens do vírus), o CIEVS Angra dos Reis reforça a necessidade da Vigilância da Febre

Amarela (incluindo o ciclo enzoótico) e da **ampliação da oferta da vacina aos munícipes**.

A febre amarela é uma doença de notificação compulsória e imediata, em até 24 horas, conforme definido na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública, unificada pela Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 3.418, de 31 de agosto de 2022. Portanto, **todo caso suspeito deve ser prontamente comunicado ao CIEVS Angra, seja por telefone, e-mail ou através do formulário de comunicação imediata**, por se tratar de doença grave com risco de dispersão para outras áreas do território nacional e internacional.

As epizootias de Primatas não-humanos (PNH) também devem ser comunicadas, imediatamente ao CIEVS.

Lembramos que o CIEVS Angra funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusive feriados). Em caso de dúvidas e/ou necessidade de encaminhamento de notificação/investigação de casos de febre amarela, entrar em contato através de um dos seguintes canais:

E-mail: notifica@angra.rj.gov.br

Cel/Whatsapp: 024 98111-2316

Formulário de Comunicação Imediata



<https://forms.gle/oTmfoZagHbXf4QCfA>

Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2017.

Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo. Alerta Epidemiológico - Número 03 / 2023 22/05/2023